



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

PA 218/2026

EDITAL 002/2026

CHAMADA PÚBLICA

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – RECURSOS PNAE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 14 do mês de setembro do ano de 2026**, na sala do setor de licitações, localizada na Avenida 28 de Dezembro, 3365, Centro, Chuvisca/RS, se reunirão a Comissão de Licitações, designados pela Portaria nº 025/2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, com vista à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar nos termos do art. 14 da Lei Federal 11.947/09 e Resolução 26/13 e 04/2015 do FNDE, suas alterações e legislação pertinente, conforme o presente Edital de Chamada Pública.

I. DO OBJETO:

O presente tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE, de origem da agricultura familiar para utilização na alimentação escolar de alunos da rede municipal de ensino, período de setembro de 2026 a março de 2027, conforme descrito no Anexo I, deste: Relação de Produtos Alimentícios – Hortifrutigranjeiros.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar e apresentar propostas agricultores familiares e empreendedores rurais, organizados em grupos formais (organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), grupos informais (agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos) e fornecedores individuais (detentores de DAP Física).

III. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamada por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 02 (dois) dias contados da publicação deste.

IV. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados poderão efetuar a entrega da manifestação de interesse (anexo III, deste) no período de 25/08/2026 até o dia 13/09/2026, no horário de expediente, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sito a Avenida 28 de Dezembro, nº 3000, Bairro Centro, Chuvisca/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Comissão de Licitações

V. DA DOCUMENTAÇÃO:

Na sessão pública de recebimento de propostas o interessado deverá apresentar:

1. Se pessoa física:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Talão de Produtor;
- d) Declaração de Idoneidade (Anexo IV)
- e) Certidão de Aptidão (Anexo II).
- f) Extrato da DAP pessoa física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60

dias.

Parágrafo Único: Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação no momento da inscrição.

2. Se pessoa jurídica (Cooperativa e/ou Associação):

2.1 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública e declaração de menor, conforme modelo – ANEXO V, deste.

2.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (CGC/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE e Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Prova de quitação com a Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;
- e) Certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho (Lei 12.440/11).

2.3 – Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (Ativo Circulante maior que Passivo Circulante), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Comissão de Licitações

atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da entrega dos envelopes.

Parágrafo Único: Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação no momento da inscrição.

VI. DO FORNECIMENTO:

O produtor poderá ser credenciado para o fornecimento total ou parcial, devendo esclarecer na proposta o seu interesse. Lembrando que o limite individual de venda por DAP do agricultor é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VII. DA PROPOSTA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS:

A proposta deverá ser clara e apresentar: descrição de cada item com quantidade, valor unitário, valor total, prazo de validade e a expressão: entrega conforme edital.

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em grupos, com a seguinte ordem de prioridade para seleção: grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do país.

VIII. DA ENTREGA:

Depois de homologado e contratado este procedimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo encaminhará a “Requisição de Compras” aos produtores credenciados, ao longo dos meses da contratação. As entregas, nos locais informados na requisição, terão uma programação quinzenal ou outra a critério da Secretaria, sem quaisquer ônus adicionais ao comprador.

O produtor credenciado será responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até os 03 (três) pontos de entrega:

- 1º Ponto - Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, sito a Estrada RS 350, km 30, 5.115, neste Município;
- 2º Ponto- Escola Municipal de Ensino Fundamental Arlindo Bonifácio Pires, sito na Estrada da Costa do Sutil, localidade de Capela São Pedro, neste Município.
- 3º Ponto - Escola Municipal de Ensino Infantil Sonho de Criança, sito a Avenida 28 de Dezembro, s/n, neste Município

A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade.

A Secretaria Municipal da Saúde e/ou Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente, por meio de técnico habilitado, se solicitado pela SMECDT, acompanhará a entrega dos produtos perecíveis, podendo rejeitá-los de pronto, quando for o caso, na hipótese de que não sejam recomendados para consumo humano.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

IX. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Produtor credenciado deverá até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento, protocolar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a Nota Fiscal de Produtor com discriminação dos produtos fornecidos, com efetivo recebimento da Secretaria.

O Contratante efetuará o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura até o 10º (décimo) dia útil do protocolo da mesma, somente via movimentação eletrônica.

O pagamento será através dos recursos do PNAE, dotação orçamentária 1176, vínculo 552 - transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A apresentação dos documentos por parte dos interessados implica a total concordância com as condições deste Edital de Chamada Pública, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

Fica facultado aos membros da Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase deste procedimento de credenciamento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do mesmo, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais aos interessados, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

As despesas decorrentes do presente Edital correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

XI. DOS ANEXOS:

São anexos deste Edital:

Anexo I – Relação de Hortifrutigrangeiros e quantidades;

Anexo II – Certidão de Aptidão;

Anexo III – Manifestação de Interesse;

Anexo IV – Declaração de Idoneidade Pessoa Física;

Anexo V – Declaração de Idoneidade Pessoa Jurídica;

Anexo VI – Modelo de Proposta

Anexo VII- Minuta de Contrato

Chuvisca/RS, 25 de agosto de 2026.

Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Comissão de Licitações

ANEXO I

(este documento é parte integrante do Edital 002/2026)

RELAÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Ref.
001	Kg	280	ABOBORA JAPONESA CABOTIA - abóbora japonesa (cabotchá) vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, peso médio de 2 kg.	R\$ 5,10
002	Kg	90	ABOBRINHA ITALIANA - verde, menina-brasileira ou libanesa, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco média de 150 a 300g por unidade.	R\$ 5,00
003	Kg	280	AIPIIM - aipim novo, de primeira qualidade, tamanho médio limpo, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, firme, aroma e cor própria, com ausência de sujidades (terra, larvas, parasitas), rachaduras, fungos, descrição adicional: com casca.	R\$ 7,00
004	Kg	90	ALFACE - alface (crespa/ lisa), o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas, além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelos.	R\$ 12,00
005	Kg	15	ALHO - alho graúdo, novo, de primeira qualidade, em cabeças, desenrestiado, tipo I, não devem estar murchos, machucados e/ou com brotamentos.	R\$ 40,00
006	Kg	100	BANANA PRATA - de primeira qualidade, em penca, com casca firme e uniforme, sem ferimentos e defeitos, maturação adequada para o consumo, estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	R\$ 6,50
007	Kg	50	BANHA DE PORCO - banha de porco 100% natural, produto obtido pela fusão de tecidos adiposos frescos de suínos saudáveis; resfriada na temperatura adequada e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente, embalagem de 2 kg.	R\$ 30,00
008	Kg	240	BATATA DOCE - batata doce nova tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície.	R\$ 5,20
009	Kg	60	BETERRABA - não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo - qualquer tipo de lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizado, deficiência de boro, rachadura mecânica ou praga; murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente, que podem apresentar-se fibrosas.	R\$ 6,00
010	Kg	60	BROCOLIS - novo firme, intacta, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas, peso médio de 300g, fresco	R\$ 27,00
011	Kg	80	CAQUI - fruto fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e no ponto ideal de maturação (nem verde, nem excessivamente maduro), polpa firme e intacta.	R\$ 9,00
012	Kg	80	CENOURA - cenoura de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 6,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Comissão de Licitações

013	Kg	20	CHEIRO VERDE – cebolinha e salsa; cebolinha: precisa ser fresca, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, não podem ter folhas murchas ou amarelas, em molhos de 500g; salsa: precisa ser fresca, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, não podem ter folhas murchas ou amarelas, em molhos de 500g.	R\$ 17,50
014	Kg	80	CHUCHU - chuchu tenro sem brotes, padrão médio e uniforme de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, peso médio de 300g.	R\$ 5,00
015	Kg	70	COUVE MANTEIGA - couve manteiga tenra, fresca, firme e intacta, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	R\$ 12,00
016	Kg	70	COUVE-FLOR - cabeças compactas, fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras, pois ao contrário, demonstram estarem queimadas ou com fungos. Se estiverem envolvidas pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas	R\$ 14,00
017	Kg	50	ESPINAFRE - espinafre tenra e fresca, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	R\$ 12,00
018	Kg	400	FEIJAO - carioca ou preto, grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos e secos, embalados em plástico atóxico, certificado por órgão competente, contendo informações do lote, fabricação, validade mínima de seis meses.	R\$ 12,00
019	Kg	80	KIWI - frutos frescos, inteiros, são, de polpa verde e textura firme, com maturação adequada para transporte e consumo imediato, devem apresentar formato e tamanho uniformes, sem manchas, lesões mecânicas, pragas ou doenças, acondicionados em caixas de polietileno vazadas (limpas e adequadas), cotação em kg.	R\$ 10,00
020	Kg	40	LIMAO - limão firme sem ceder à pressão dos dedos e ponto certo de maturação.	R\$ 6,50
021	Kg	80	MARACUJA - maracujá azedo, deve apresentar boa coloração, formato definido, estar livre de danos físicos (como rachaduras ou amassados), pragas e doenças, e não conter sujidades ou substâncias terrosas, além disso, deve estar em perfeitas condições de conservação e maturidade, cotação em kg.	R\$ 10,00
022	Kg	250	MELANCIA - o produto não pode estar manchado, flácido e com lesões, deverá ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento e exalando um suave aroma característico, cotação em kg.	R\$ 5,00
023	Kg	250	MELAO GAUCHO - a casca deve ser firme, doce, suculento e de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos devido ao manuseio ou transporte, cotação em kg, entrega semanal (de acordo com a sazonalidade)	R\$ 5,50
024	Kg	150	MILHO VERDE - milho verde (espiga), espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos, grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina, sem cabelo e sem palha.	R\$ 7,00
025	Kg	280	MORANGO - com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente e resíduos de fertilizantes, isento de umidade externa anormal.	R\$ 25,00
026	Dz	400	OVOS - ovos caipiras, íntegros sem rachaduras, sujidades, contendo na bandeja a data e o nome do produtor.	R\$ 13,00
027	Kg	50	PEPINO - de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa	R\$ 6,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Comissão de Licitações

			firme e intacta sem danos físicos e mecânico oriundos do manuseio e transporte, cotação em kg.	
028	Kg	160	PESSEGO - nectarina/pêssego, gráudo, novo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade, coloração uniforme, polpa firme e intacta, cotação em kg, entrega semanal de acordo com a sazonalidade.	R\$ 7,00
029	Kg	20	PIMENTAO - fresco, isento de material terroso, coloração uniforme, sem manchas e firme, cotação em kg, entrega quinzenal.	R\$ 9,00
030	Kg	80	PITAIA - pitaia, in natura, produto de primeira qualidade de cor vibrante; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 13,50
031	Kg	600	POLPA DE FRUTA - 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (abacaxi, morango, laranja, uva e etc.), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas, deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, cotação em kg.	R\$ 28,00
032	Kg	150	REPOLHO - repolho (branco/ roxo) liso, fresco, de primeira qualidade, gráudo, podado, isento de material terroso, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme, intacto e sem manchas.	R\$ 5,00
033	Kg	30	RUCULA - em molhos, o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas, além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelos.	R\$ 16,50
034	Lt	300	SUCO DE UVA INTEGRAL - bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e não adoçada, ausência de corantes e aromas artificiais, a embalagem primária do produto deverá ser composta por garrafas de vidro com capacidade de 1 litro, deverá estar de acordo com a legislação vigente.	R\$ 17,00
035	Kg	12	TEMPERO VERDE - tempero verde (alecrim, manjerona, manjeriço, tomilho e orégano), precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, não podem ter folhas murchas ou amarelas.	R\$ 17,50
036	Kg	150	TOMATE - fruto de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolados, apresentando cor característica e uniforme, devem ser entregues em caixas plásticas resistentes.	R\$ 8,00
037	Kg	50	TOMATE-CEREJA - fruto de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolados, cor característica e uniforme, cotação em kg.	R\$ 12,50
038	Kg	70	VAGEM - tenra e fresca, isento de material terroso, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	R\$ 9,50



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

ANEXO II

(este documento é parte integrante do Edital 002/2026)

CERTIDÃO DE APTIDÃO

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, por seu representante legal, CERTIFICA que (NOME), CPF nº....., Produtor Rural da localidade de....., interior deste Município, CGC/TE, está apto ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação de escolares da rede municipal de ensino, conforme exigências contidas no Edital nº 02/2026 de Chamada Pública.

Chuvisca/RS, dede 2026.

Representante da SAMA
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

ANEXO III

(este documento é parte integrante do Edital 002/2026)

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, (NOME), inscrito no CPF nº, Produtor Rural da localidade de, interior deste Município, CGC/TE, DECLARO meu interesse em participar do procedimento regulamentado pelo Edital de Chamada Pública nº 002/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação de escolares da rede municipal de ensino.

Chuvisca/RS, dede 2026.

Nome do declarante
Nº da Carteira de Identidade



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

ANEXO IV

(este documento é parte integrante do Edital 002/2026)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(NOME DO PRODUTOR RURAL)....., CPF nº,
produtor rural da localidade de(endereço completo)....., DECLARA, sob
as penas da Lei, que em obediência ao artigo 63, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, até a presente data,
inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Chuvisca/RS,de.....de 2026.

Nome do declarante
Nº da carteira de identidade



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Comissão de Licitações

ANEXO V

(este documento é parte integrante do Edital 001/2026)
Somente pessoas jurídicas

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(NOME DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ (CGC/MF) sob o n°, com sede na(endereço completo)....., DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Município do Licitante,de.....de 2026.

Nome do declarante
Nº da carteira de identidade
(Represente Legal da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa detentora do menor lance deverá enviar a presente Declaração juntamente com a proposta de preços, em original ou fotocópia autenticada, papel timbrado ou carimbo de CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal.



(este documento é parte integrante do Edital 002/2026)

1. DADOS DO PROPONENTE:

- NOME:
- CPF ou CNPJ:
- CGC/TE:
- ENDEREÇO:
- FONE:
- E-MAIL:
- RESPONSÁVEL LEGAL:
- BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORENTE:
- VALIDADE DA PROPOSTA:

Item	Descrição Específica do Gênero Alimentício	Unidade	Quant.	Valor
			TOTAL	R\$

Chувисса/RS,de.....de 2026.

Nome do proponente
Nº da carteira de identidade



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

ANEXO VII

(este documento é parte integrante do Edital 002/2026)

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

CONTRATO .../2026

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHUVISCA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ 01.610.869/0001-10, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **MÁRCIO SIDINEI KONFLANZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4072966321 e CPF nº 948.815.450-00, com domicílio na Avenida 28 de Dezembro, nº 3545, Bairro Centro, neste Município, CEP 96.193-000, fone 0800 090 1025, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e o(a) Produtor(a) Rural Sr(a)., agricultor(a), portador(a) do CPF nº, residente e domiciliado(a) na localidade de, interior deste Município, CGC/TE nº, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, para o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar descritos na cláusula primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 218/2026, Chamada Pública nº 002/2026, no que dispõem o art. 14 da Lei Federal 11.947/09 e Resolução 26/13 e 04/2015 do FNDE, suas alterações e legislações pertinentes, bem como, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar com recursos do PNAE, para utilização na alimentação escolar de alunos da rede municipal de ensino, conforme lista abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor
---	---	---	---	R\$ ---
---	---	---	---	R\$ ---

Parágrafo único: as quantidades atendem previsão de consumo para o período de setembro/2026 a março/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Preço:

2.1. O valor total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente Contrato é de **R\$... (...)**, conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Recursos Financeiros:

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1482

Projeto/Ativ.: 2042 – Manutenção da Alimentação Escolar

Class. Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Vínculo: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Dotação: 1481

Projeto/Ativ.: 2042 – Manutenção da Alimentação Escolar



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churrisca
Comissão de Licitações

Class. Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Vínculo: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA

Do Pagamento:

- 4.1.** O CONTRATADO até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, deverá protocolar junto à Administração Municipal, a Nota Fiscal.
- 4.2.** O CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor constante da Nota Fiscal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, em conta própria informada pelo contratado.
- 4.3.** O CONTRATANTE fará as devidas retenções tributárias e previdenciárias, conforme determinam as legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA

Da Entrega e da Fiscalização:

- 5.1.** A entrega dos produtos, objeto do presente instrumento, deverá ser realizada de acordo com a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ao longo da vigência do mesmo, através de requisição de compra, observados os locais de entrega. Esta entrega será comprovada mediante a assinatura do servidor que efetuou o recebimento dos produtos.
- 5.2.** A fiscalização da execução do objeto do presente contrato, ficará a cargo da servidora Sra. Juliana Pinto Gomes, CPF 004.318.390-50, nutricionista e responsável pela alimentação escolar da rede municipal de ensino, designada através da Portaria Municipal nº .../2026.

CLÁUSULA SEXTA

Dos Direitos e das Obrigações:

6.1. Dos Direitos:

- 6.1.1.** Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO, perceber o valor ajustado na forma e prazos convencionados.

6.2. Das Obrigações:

6.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato.

6.2.2. Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) entregar todos os produtos de acordo com as especificações solicitadas e as cláusulas deste instrumento;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprove estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Inexecução do Contrato:

- 7.1.** O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução contratual, previstos na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA

Da Rescisão:

- 8.1.** Este contrato poderá ser rescindido:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

- a) por ato unilateral da Administração
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA

Das Penalidades e das Multas:

9.1. O CONTRATADO se sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, tais como atrasar a entrega do produto solicitado;
- b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:
 - b.1.)** de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - b.2.)** de 5% nos casos de a entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - b.3.)** de 3% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital; e
 - b.4.)** de 2% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do material.
- c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de no máximo, 02 anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Secretário da Administração, nos casos de cometimento de falta grave, tais como entrega de produto de qualidade que venha a colocar em risco a saúde de consumidores.

Parágrafo único. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Eficácia e da vigência:

10.1. O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada respectiva súmula no Portal Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado e terá vigência da assinatura do contrato até 31 de março de 2027 ou até que se esgotem os estoques contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Das Disposições Gerais:

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Chuvisca/RS, ... de setembro de 2026.

CONTRATANTE
Márcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal

CONTRATADO
....
CPF/CNPJ: